



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Decreto nº 14 de 05 de maio de 2023.

Regulamenta o faturamento durante a transição da concessão dos serviços de abastecimento de água e esgoto do município de Santa Cruz das Palmeiras.

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço referente à concessão dos serviços públicos de água e esgoto cuja assunção dos serviços será a partir de 1º/07/2023.

DECRETA:

Art. 1º As leituras de hidrômetro para faturamento executadas pela Seção de Água e Esgoto, referentes ao período de transição da concessão dos serviços públicos de água e esgoto, deverão observar a data limite de 30/06/2023.

Art. 2º A assunção dos trabalhos pela empresa Palmeiras Saneamento iniciará em 1º/07/2023, sendo que a partir desta data, a Seção de Água e Esgoto não poderá mais efetuar leituras, sendo que, na eventualidade de casos vacantes para a referência final, aplicar-se-á a média aritmética para fins de leitura e faturamento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 05 de maio de 2023.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no jornal "Gazeta Palmeirense" em 12/05/2023.

Heber Caparros Pequeno – Chefe de Gabinete